



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -2 Nº 259

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2018

PÁGINA 1 de 3

| | |
|--|--|
| PREFEITO MUNICIPAL MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO | Secretaria Municipal de Assistência Social ELAINE APARECIDA MENDES |
| Vice-Prefeito EDUARDO COSTA DA SILVA | Secretaria Municipal de Educação JOÃO GOMES DA SILVA |
| Secretaria Municipal de Meio Ambiente REGINALDO REIS FERNANDES | Secretaria Municipal de Administração e Finanças LUCIANO LIMA DA SILVA |
| Secretaria Municipal de Saúde JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA | Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo RAFAEL FARIA CORRÊA |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA |

SUMÁRIO

| | |
|----------------------|----|
| TELEFONES ÚTEIS..... | 01 |
| LICITAÇÃO..... | 02 |
| PORTARIA..... | 03 |
| LEI..... | 04 |

TELEFONES ÚTEIS

| | |
|----------------------------------|------------------|
| Prefeitura | (67) 3468 - 1156 |
| Câmara Municipal | (67) 3468 - 1262 |
| Conselho Tutelar | (67) 3468 - 1740 |
| Correios | (67) 3468 - 1299 |
| CRAS | (67) 3468 - 1738 |
| DETRAN | (67) 3468 - 1204 |
| Secretaria de Ass. Social | (67) 3468 - 1071 |
| Polícia Civil | (67) 3468 - 1187 |
| Polícia Militar | (67) 3468 - 1195 |
| Sanesul | (67) 3468 - 1105 |
| Secretaria de Saúde | (67) 3468 - 1560 |
| Secretaria de Educação | (67) 3468 - 1071 |
| Hospital Municipal | (67) 3468 - 1096 |

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA, MS**, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto nº. 049, de 20/12/11

e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de cestas alimentícias natalinas, para os servidores públicos municipais, deste Município de Vicentina, MS.

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Dia 05 de dezembro de 2018, às 08:30 horas, na Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, Vicentina, MS. O edital poderá ser retirado na Secretaria de Administração, mediante apresentação de requerimento com os dados do proponente interessado, até o 2º (segundo) dia útil, anterior a data de apresentação das propostas, das 07:30 às 11:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Vicentina, MS, 21 de novembro de 2018

GRACIELE CRISTINA PIVETTA
Pregoeira

PORTARIA

PORTARIA Nº 140/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – **Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benediti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1 conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **SAMUEL DOMINGOS BARROS**

DO NASCIMENTO, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2018 que será gozada a partir de 05/11/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 05 de dezembro de 2018.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 142/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – **Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2016 a 06 de novembro de 2017 que será gozada a partir de 05/11/2018, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 05 de dezembro de 2018.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 143/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre mudança de nível ao servidor público municipal, que específica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vicentina – **Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I dispõe sobre mudança de nível da servidora pública municipal **MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nível II classe A para o nível III classe A.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 144/2018 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – **Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **FRANCISCA DE JESUS EVANGELISTA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017 que será gozada a partir de 15/10/2018, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 15 de novembro de 2018.

Artigo II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedi-

ção, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois e dezoito.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

LEI

LEI Nº 469, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a municipalizar trecho urbano da Rodovia BR-376/MS, perímetro urbano (Avenida Padre José Daniel), e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a municipalizar trecho urbano da Rodovia Federal BR-376/MS, perímetro urbano (Avenida Padre José Daniel), compreendido entre o Km 34,93 sentido Fátima do Sul/Vicentina ao Km 37,54 sentido Culturama/Vicentina, com extensão aproximada de 2,61 km (dois quilômetros e seiscentos e dez metros).

§ 1º O Poder Executivo Municipal deverá no prazo de até 1 (um) ano de sanção da presente lei, formalizar convênio ou outro termo correlato com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, para a administração e gerenciamento do trecho a ser municipalizado.

§ 2º Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, além de adequações necessárias do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de novembro de 2018.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal